

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2022

A Prefeitura do Município de Ituporanga/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

CONSIDERANDO a situação de emergência em razão da Pandemia instaurada pelo Coronavírus – Covid-19 – conforme Decreto Municipal 170/2021;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

CONSIDERANDO que a Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 dispõe sobre quais são os serviços essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, *inverbis*:

"Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

II — assistência médica e hospitalar."

CONSIDERANDO a demanda de casos suspeitos de COVID-19, que demandam atendimento eficiente e ágil por parte da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO os afastamentos por auxílio doença, licença maternidade, férias, pedidos de exoneração e demais licenças regulamentares;

CONSIDERANDO as contratações em caráter de urgência para o cargo de Médico;

CONSIDERANDO as contratações de Médicos credenciados para prestar atendimento nas Estratégias Saúde da Família;

CONSIDERANDO a existência de vaga criada por Lei para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Médico, Técnico em Enfermagem e Enfermeiro;

CONSIDERANDO que toda Estratégia Saúde da Família – ESF deve contar com uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – ESF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

CONSIDERANDO que a realização de Concurso Público já está em andamento, porém em fase inicial de preparação com a nomeação da Comissão do concurso, através da portaria nº 1.860 de 01/12/2021;

CONSIDERANDO o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro do Município de Ituporanga constante na Lei Complementar nº 101 de 06.01.2022, conforme quadro constante do anexo I, parte integrante deste Edital.

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital de Chamada Pública, destinado a contratação de pessoal por prazo determinado, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A seleção dos candidatos acontecerá nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2022**, conforme dados abaixo:

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

DATA: 07 e 08 de fevereiro, DAS 9:00 ÀS 12 HORAS E DAS 14 ÀS 17 HORAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, e classificação no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem no período.

1.3 Os candidatos que pertencem ao grupo de risco para o COVID-19, poderão ser classificados para escolher vaga no decorrer do período, não podendo assumir de imediato.

1.4 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.5 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário abaixo informado, cumprindo todas as medidas sanitárias, uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento:

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

DATA: 07 E 08 DE FEVEREIRO, DAS 9:00 ÀS 12 HORAS E DAS 13:30 ÀS 17 HORAS para todos os cargos (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

2.2 Documentações a serem apresentadas no dia da inscrição:

- a) Cópia e o original do documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia e o original do certificado de conclusão e histórico escolar do curso exigido para o cargo;
- c) Comprovante de experiência na área de atuação, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público).

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

- 1º. Maior tempo de serviço compatível com a função;
- 2º. Maior idade.

2.4 Após a divulgação do Edital de Classificação, será publicado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO e a partir da convocação o candidato tem até 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar digitalizados em arquivo pdf para o e-mail: rhsaude@ituporanga.sc.gov.br, **com o assunto: documentos de admissão – nome do servidor**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitor.
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Comprovante de residência.
- k) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso;
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.
- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe; e

2.5 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 2.4 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração Pública a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.6 Caso não haja candidatos interessados (zero) na data programada, a chamada pública ocorrerá nos próximos 5 (cinco) dias úteis seguintes, no mesmo horário e local.

2.7 A relação de candidatos selecionados será publicada no site www.ituporanga.sc.gov.br.

2.8 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.4 deste edital, **antes** de participar da seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 A homologação do resultado classificação será divulgada no dia **11/02/2022**, e será publicada no diário oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico **www.ituporanga.sc.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

3.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita a critério da Administração.

3.4 A convocação dos candidatos será realizada mediante publicação no endereço eletrônico **www.ituporanga.sc.gov.br** . É de responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

3.5 Os candidatos convocados deverão comparecer das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ituporanga para aceitação da vaga, apresentação dos documentos e agendamentos dos exames médicos admissionais.

3.6 O prazo para comparecimento dos candidatos convocados é de 48 (quarentena e oito) horas, a do primeiro dia útil subsequente da convocação, sendo que o não comparecimento dos convocados no prazo determinado implicará na sua desclassificação e perda automática da vaga.

3.7 A convocação de candidatos encerrar-se-á ao final do prazo de validade do edital.

3.8 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração.

3.9 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do telefone (47) 3533-1211 e e-mail: rh@ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 03 de fevereiro de 2022.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretária de Administração

ALINE DE ABREU POSTAIS
Secretária de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Área 5* Centro: 1+CR	40 horas	<p>- atua na promoção da saúde e prevenção da doença, mapeando e encaminhando pessoas aos serviços de saúde.</p> <p>- desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar as pessoas da sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde, participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde, identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 2002, ou a norma que lhe suceder; exercer outras atividades inerentes ao emprego.</p>	<p>- Conclusão do Ensino médio.</p> <p>- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.</p> <p>- Conhecimento em informática.</p>	R\$ 1.684,04 + Vale Alimentação R\$ 300,00

<p align="center">Auxiliar de Consultório Dentário</p>	<p align="center">1 + CR</p>	<p align="center">40 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - atividades de instrumentalização e auxílio ao odontólogo, higienização do material e do ambiente de trabalho. - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista ou o Técnico em Higiene Dental nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, executar outras atividades inerentes ao emprego. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conclusão do ensino fundamental. - Concluir, com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada. - Idade mínima de 18 anos. 	<p align="right">R\$ 1.1.591,41 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p>
<p align="center">Médico</p>	<p align="center">1 + CR</p>	<p align="center">40 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - executar atividades de assistência integral à saúde com diagnóstico e orientação do paciente sobre medidas de prevenção de doenças e, se necessário, seu tratamento. - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou demais espaços comunitários como escolas e associações; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra 	<p align="center">Nível Superior em Medicina, com registro no respectivo conselho</p>	<p align="right">R\$ 18.591,98 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p>

			referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos materiais necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.		
Enfermeiro	1 + CR	40 horas	<p>- prestar serviço de enfermagem nas Unidades de Saúde da família.</p> <p>- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários como escolas e associações, em todas as fases do desenvolvimento humano, ou seja, na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; coordenar as atividades da unidade de saúde da família, a fim de colaborar decisivamente com a organização dos serviços em saúde, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Município, observadas as disposições legais da profissão; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares e prescrever medicações; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; notificar as situações de doenças transmissíveis; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; elaborar informes</p>	-Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN	R\$ 3.770,04 + Vale Alimentação R\$ 300,00

			técnicos para divulgação; avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de Enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Técnico em Higiene Dental; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; assinar a anotação de responsabilidade técnica – ART do COREN pelos serviços de enfermagem prestados pelo Município;		
Técnico Em Enfermagem	1+ CR	40 horas	<p>- prestar assistência a pacientes em unidades de saúde, a domicílio ou em serviço que presta atendimento específico de enfermagem.</p> <p>- assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; executar atividades relacionadas com o cuidado de pacientes, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; executar atividades de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do pacientes em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar</p>	<p>-Ensino médio completo.</p> <p>-Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem.</p> <p>-Registro profissional no conselho de fiscalização da profissão.</p>	<p>R\$ 2.134,48 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p>

			<p>temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de pacientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito da prescrição de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos, em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; executar outras atividades correlatas.</p>		
--	--	--	--	--	--